



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

PORTARIA N.º 01/2015

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO do Fundo de Previdência Social do Município de Teutônia – FPS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o § 6º do artigo 27, da Lei nº 4.350, de 19 de dezembro de 2014, alterado pela Lei nº 4.532, de 05 de outubro de 2015,

RESOLVE

Art. 1.º Delegar aos servidores abaixo relacionados para, em conjunto com o Prefeito Municipal ou Vice-Prefeito, ou Secretário Municipal e/ou Contador expressamente designado, autorizar as despesas e as movimentações das contas bancárias do FPS:

Carine Elisa Mallmann, matrícula nº 5.256; e
Liane Auler, matrícula nº 2.160.

Art. 2.º A delegação prevista no art. 1.º será para a atuação individual, conforme disponibilidade e necessidade das operações.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 13 de outubro de 2015.


Fernanda Berenice D. Sanders
Presidente


REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Carl Luiz Dickel
Secretário Municipal de Administração

Registrado e Publicado
em 13 / 10 / 15.


Ediane Meireles Fores
Agente Administrativo